



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

<b>GAR – Gerência de Atendimento, Registro e Acervo Técnico</b>				
<b>CRA – Coordenação de Registro e Acervo</b>				
RELATÓRIO ESTATÍSTICO SOBRE OS SERVIÇOS OFERECIDOS				
I. TIPO DE SERVIÇO		II. ANO DA INFORMAÇÃO	III. QUANTIDADE MENSAL	IV. QUANTIDADE ANUAL
<b>e. Registro de Profissional Diplomado no País</b>	Registro de Profissional Diplomado no País, de acordo com artigo 2º da Resolução nº 1.007/2003, do CONFEA:  <i>“Art. 2º O registro para habilitação ao exercício profissional é a inscrição dos profissionais diplomados nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea em cursos de nível superior ou médio, realizados no País ou no exterior, e de outros habilitados de acordo com as leis de regulamentação profissional específicas, nos assentamentos do Crea sob cuja jurisdição se encontrar o local de sua atividade.”</i>	2024	JAN. – 158	948
			FEV. – 177	
			MAR. - 173	
			ABR. - 220	
			MAI. - 137	
			JUN.- 83	
			JUL. -	
			AGO. -	
			SET. -	
			OUT. -	
			NOV. -	
			DEZ. -	

Fonte: [https://crea-pe.sitac.com.br/app/view/sight/main?form=RelatoriosGerenciaisParams&codigo=profissionais\\_quantidade\\_de\\_profissionais\\_registrados\\_por\\_exercicio](https://crea-pe.sitac.com.br/app/view/sight/main?form=RelatoriosGerenciaisParams&codigo=profissionais_quantidade_de_profissionais_registrados_por_exercicio) (Grupo: profissional - relatório PRF0009 – Quantidade de Profissionais Registrados por Exercício).

Nota: 1 Na relação de profissionais registrados foram computados os registros provisórios e os definitivos.

2) Pode haver duplicidade de registros, um profissional ter seu registro inicial como provisório e substituído para definitivo, nesse caso o sistema não identifica que houve a substituição, gerando uma falsa informação de novo registro, porém sem gerar novo número.

3) Divergências podem ocorrer com relatórios anteriores em virtude de avaliação e atualização do banco de dados do sistema SITAC.